



**GRUPO  
PARLAMENTAR**  
**Partido Socialista**  
**AÇORES**

A SUA  
EXCELÊNCIA  
O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*S/028/2021/XII*

**Assunto: Iniciativas Legislativas**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista entrega à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, as seguintes iniciativas legislativas:

- a) Projeto de Decreto Legislativo Regional – Programa de Apoio à Restauração e Hotelaria para a Aquisição de Produtos Açorianos;**
- b) Projeto de Resolução – Recomenda ao Governo Regional a implementação de medidas de apoio às famílias;**
- c) Projeto de Resolução – Medidas de Apoio Extraordinário aos Idosos.**

As iniciativas acima identificadas obedecem aos requisitos formais de apresentação previstos no Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O primeiro signatário das iniciativas, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Ponta Delgada, 13 de janeiro de 2021

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar,

Vasco Ilídio Alves Cordeiro



**GRUPO  
PARLAMENTAR**

**Partido Socialista  
AÇORES**

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO**

### **Medidas de Apoio Extraordinário aos Idosos**

Considerando que ao longo dos períodos de confinamento e de desconfinamento várias foram as medidas de emergência e de apoio à retoma da atividade social envidadas pelo Governo dos Açores, destinadas às famílias açorianas e aos setores social, cultural, educativo e da saúde;

Considerando que, para continuar a responder à pandemia COVID-19 há que desenvolver esforços para a melhoria da eficiência e da capacidade dos cuidados de saúde imediatos e paliativos, bem como para fazer face aos desafios colocados pelo envelhecimento da população, considerando as fragilidades inerentes a este grupo geracional em particular;

Considerando que a construção de uns Açores mais resilientes, coesos e sustentáveis passa por priorizar medidas que atendam e protejam os públicos mais vulneráveis, nomeadamente os idosos;

Considerando que o aumento significativo da população com mais de 65 anos coloca desafios críticos aos indivíduos, famílias, comunidades e à definição de políticas públicas que contribuam para a sua autonomia e participação ativa na vida pública, mediante soluções inovadoras, integradas, personalizadas e sustentáveis que otimizem a eficiência de recursos públicos e privados;

Considerando a necessidade de rever e (re)adequar as várias medidas de apoio aos idosos, promovidas pelo Governo Regional, de forma a minorar os efeitos negativos da pandemia COVID-19, que ainda perdurará por algum tempo, impõe-se a prorrogação e/ou implementação de novas medidas para proteção dos mais idosos, nomeadamente



**GRUPO  
PARLAMENTAR**

**Partido Socialista  
AÇORES**

dos que pela sua condição socioeconómica, necessidades especiais e/ou doença se encontram mais vulneráveis;

Considerando que o reforço da coesão social passa também pelo alargamento das respostas direcionadas para idosos;

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores o seguinte Projeto de Resolução:

**A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores que desenvolva os procedimentos necessários à execução das seguintes medidas:**

- 1. Renovar, até 30 de junho de 2021, a campanha de monitorização do bem-estar dos idosos Açorianos com 60 ou mais anos no sentido de garantir que lhes é assegurado o apoio necessário a nível de saúde, social ou outro. Esta campanha já foi desenvolvida pelo ISSA, durante a primeira fase da pandemia e deve ser operacionalizada de imediato nos mesmos termos.**
- 2. Constituir duas equipas de profissionais, nomeadamente da área de enfermagem e de apoio ao idoso, que ficarão em estado de prontidão para apoiar as IPSS e Misericórdias em caso de surto em estrutura residencial para idosos ou na rede regional de cuidados continuados;**
- 3. Criar um novo instrumento financeiro direcionado às IPSS e Misericórdias que assegure o financiamento excecional para compensar os sobrecustos resultantes da Pandemia por Covid-19;**



4. Reforçar o apoio às IPSS e Misericórdias gestoras de respostas sociais, através da constituição de equipas mistas da Saúde e da Solidariedade Social para verificação de condições específicas de funcionamento destas estruturas com vista à prevenção e controlo da infeção por COVID-19;
5. Reativar a linha de apoio psicológico assegurada por profissionais especializados em atendimento de emergência, à semelhança do que aconteceu na primeira vaga da pandemia.

Horta, 13 de janeiro de 2021

Os Deputados,

Vasco Cordeiro

Andreia Costa

Célia Pereira

Sandra Faria

Ana Luís

Miguel Costa